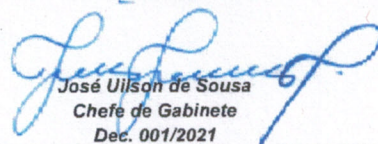




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 15/09/2021


José Uilson de Sousa
Chefe de Gabinete
Dec. 001/2021

LEI Nº. 497/2021-PMPG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

**Institui o Dia Municipal do
Gari e dá Outras
Providências**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o dia 16 maio como o Dia Municipal do Gari, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

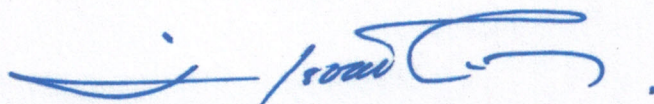
Art. 2º - A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações votadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de setembro de 2021.



JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande